

PROJETO |

Bolsa-reportagem | Lei.A

OBJETO |

A Bolsa-reportagem do Observatório Lei.A vai selecionar duas propostas de pauta para produção de reportagens sobre temas relacionados ao meio ambiente natural e ao patrimônio cultural.

A seleção visa a aumentar a interação do Observatório Lei.A com a sociedade e estimular a produção de conteúdos sobre proteção e preservação ambiental e patrimonial.

Os dois selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 4.000,00 cada, que abrangerá todos os custos e despesas para a produção da reportagem.

Para participar o(a) candidato(a) deverá ser inscrito(a) no CNPJ e apresentar proposta de pauta de reportagem com os temas **As doenças dos rios e outros cursos d'água** (meio ambiente natural) e/ou **Patrimônios culturais brasileiros: morrer, sobreviver ou se ressignificar?** (patrimônio cultural).

As pautas serão avaliadas de acordo com os critérios de consistência na pré-apuração; originalidade, criatividade e relevância da pauta; experiência do profissional; segurança e viabilidade da investigação; e recursos e métodos a serem utilizados na reportagem.

As reportagens serão veiculadas nas redes do Observatório Lei.A e de parceiros.

A fim de subsidiar as pautas das reportagens, apresentamos as justificativas das escolhas dos temas:

MEIO AMBIENTE NATURAL | **As doenças dos rios e outros cursos d'água?**

Na história, os cursos dos rios foram importante meios de transporte; decisivos para a formação de cidades e fonte de vida, seja no fornecimento de água ou de alimentos. A grande maioria das tribos indígenas e, posteriormente, das cidades brasileiras se formaram exatamente por possuírem um curso d'água próximo ao local escolhido para se estabelecer a morada.

Com o passar dos séculos, os rios começaram a ser utilizados para o descarte: do esgoto, dos rejeitos industriais, dos garimpos em seus leitos, além dos efeitos do desmatamento, dos barramentos e da exploração sem controle de suas fontes de alimento.

Para essa bolsa-reportagem, buscamos pautas inéditas, com o viés educativo e multimídia (textos, fotos, áudios, infográficos e vídeos), que tragam casos concretos de como um rio, riacho, ribeirão, córrego ou qualquer outra fonte de água no território brasileiro “adoeceu”. Queremos mostrar as atuais gerações, de forma clara e em linguagem acessível, como a realidade da relação humana com a sua fonte de água mudou ao longo do tempo.

MEIO AMBIENTE CULTURAL | Patrimônios culturais brasileiros: morrer, sobreviver ou se ressignificar?

As primeiras políticas públicas de preservação de patrimônios – nas primeiras décadas do século 20, tinha suas decisões pautadas em um campo puramente técnico, pela proteção de bens edificados e núcleos históricos. Quase 100 anos, a forma de se olhar quais bens culturais devem ser reconhecidos se alterou, e hoje, para se proteger um bem é necessário que se tenha certeza do seu significado e importância para um coletivo, da comunidade onde ele está inserido. Se amplia o conceito de patrimônio e também os instrumentos de proteção.

Os diversos patrimônios culturais são dinâmicos e se alteram constantemente. Uma festividade religiosa, como festas de Nossa Senhora do Rosário, pode manter o seu significado por décadas, ou aderir novos públicos, ideias, percursos, cantigas. Assim como a realidade de um prédio histórico que abrigava um cinema de rua, numa cidade do interior do Brasil, onde já não se mantêm o costume pela projeção de filmes “na telona”. Neste sentido, entende-se preservação e desenvolvimento como dois conceitos que caminham juntos, hora antagônicos, hora de mãos dadas.

Para essa bolsa-reportagem, buscamos pautas inéditas, com o viés educativo e multimídia (textos, fotos, áudios, infográficos e vídeos), que possam trazer casos concretos de como algum bem material ou imaterial no território brasileiro se transformou – ou não – frente as mudanças de perfil sociais, econômicos e culturais da comunidade onde estão inseridos. Queremos uma história que responda a esse questionamento: E os patrimônios que você conhece, atualmente estão mortos, sobrevivem ou se ressignificam?

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETO “BOLSA-REPORTAGEM”

1 - Este edital estabelece as regras de seleção do projeto “Bolsa-reportagem” ofertada pelo Observatório Lei.A.

2 - A participação na seleção sujeita todos(as) os(as) participantes às regras e condições estabelecidas neste edital, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos(as) participantes. Dessa forma, o(a) participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste edital.

3 – Aspectos gerais:

3.1 – O presente edital visa a destinar a estudantes universitários e profissionais com nível superior completo, em qualquer área do conhecimento, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a produção de reportagem com o tema **As doenças dos rios e outros cursos d'água** (meio ambiente natural) e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a produção de reportagem com o tema **Patrimônios culturais brasileiros: morrer, sobreviver ou se ressignificar?** (patrimônio cultural).

3.2 – Os(As) interessados(as) na apresentação e execução do projeto “Bolsa-reportagem” deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Estar apto(a) para criar ou possuir conta corrente em nome da pessoa jurídica;
- c) Não ter, no quadro de pessoal, indivíduos com qualquer relação de parentesco biológico ou socioafetivo até o terceiro grau com os(as) integrantes da Comissão Avaliadora, da Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais ou do projeto Lei.A – Conhecimento e Ação pelo Meio Ambiente (Observatório Lei.A);
- d) Não ter, no quadro de pessoal, membros ou servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou indivíduos que com estes tenham qualquer relação de parentesco biológico ou socioafetivo até o terceiro grau;
- e) Não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato de corrupção previsto na Lei nº 12.846/2013 e legislação correlata;
- f) Não responder a processo criminal ou investigações em inquéritos civis públicos relacionados à improbidade administrativa.

3.3 – Os valores destinados abrangerão todos os custos e despesas decorrentes da apuração e produção da reportagem, inexistindo possibilidade de complementação do valor por qualquer motivo.

3.4 – O(A) participante deverá apresentar proposta de pauta de reportagem com o tema proposto, tendo como território de abrangência o estado de Minas Gerais e o Brasil.

3.5 – O prazo para a entrega da reportagem finalizada será de até 01 (um) mês após a assinatura do termo de compromisso. O descumprimento do prazo implica na devolução do valor recebido pelo(a) selecionado(a).

4 – Inscrições

4.1 – As inscrições devem ser feitas a partir da 0h do dia 20 de setembro de 2022 até 23h59m do dia 22 de outubro de 2022, através do envio de e-mail para

leia@leia.org.br. Os(As) participantes receberão a confirmação das suas inscrições por e-mail.

4.1.1 – As propostas enviadas fora do período estipulado serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham enviado após essa data e horário.

4.2 – O(A) participante deverá enviar projeto com as seguintes informações:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações da pessoa jurídica;
- b) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Qualificação completa e informações de contato do(a) profissional que executará o projeto;
- d) Biografia resumida e links de trabalhos anteriores do(a) profissional que executará o projeto;
- e) Referência profissional com telefone de contato do(a) profissional que executará o projeto;
- f) Proposta de pauta detalhada;
- g) Plano de trabalho (cronograma, viagens);
- h) Proposta de 2 vídeos (qualquer suporte audiovisual, inclusive, smartphones), de infográfico (com dados, textos e sugestões de arte para serem diagramados) e de ensaio fotográfico (produção inédita e/ou pesquisa com fotos de livre uso).

6 – Seleção:

6.1 – O material será submetido à Comissão Avaliadora, formada por membros do Observatório Lei.A., seguindo os critérios:

- a) Consistência na pré-apuração;
- b) Originalidade, criatividade e relevância da pauta;
- c) Experiência do profissional;
- d) Segurança e viabilidade da investigação;
- e) Recursos e métodos a serem utilizados.

6.3 – O anúncio da proposta escolhida pela Comissão Avaliadora só será feito após checagem se todos os critérios foram cumpridos.

6.4 – O anúncio será feito no dia 16 de novembro de 2022, pelas redes sociais do Lei.A e o(a) selecionado(a) receberá comunicado por e-mail acompanhado de termo de compromisso que deverá ser assinado e devolvido.

6.5 – O(A) selecionado(a) receberá 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa em até 5 (cinco) dias após a devolução do termo de compromisso assinado e 50% (cinquenta por cento) após a entrega da reportagem para edição.

6.6 – O(A) selecionado(a) será responsável pelo recolhimento de eventuais tributos, diretos ou indiretos, encargos sociais e trabalhistas decorrentes da produção do projeto de reportagem.

6.7 – O(A) selecionado(a) fará reuniões de planejamento e acompanhamento com os editores do Observatório Lei.A. e a reportagem está sujeita a edição final do conteúdo e revisão por parte do Observatório Lei.A.

6.8 – O(A) selecionado(a) cederá em caráter amplo, integral, irrestrito e irrevogável, o direito de propriedade intelectual sobre o conteúdo entregue e que será publicado no site www.leia.org.br, nas redes sociais do Observatório Lei.A ou em outras plataformas parceiras.

7 – Considerações finais:

7.1 – Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

7.2 – Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook, WhatsApp e/ou empresas coligadas.

7.3 – A participação nesta ação não gerará ao(à) participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste edital.

7.4 – O Observatório Lei.A reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante/selecionado(a), a qualquer momento, por infringência à lei, ao edital, ao termo de compromisso, à malversação da bolsa e ao descumprimento do prazo e implica na devolução dos valores recebidos.

7.5 – O subsídio não pode ser substituído ou transferido a alguém, nem poderá ser utilizado para fins alheios ao desenvolvimento e entrega do projeto.

7.6 – O Observatório Lei.A não se responsabiliza por danos, despesas ou custos de qualquer natureza resultantes do desenvolvimento da reportagem, do uso ou da incapacidade de uso da bolsa.

7.7 – O trabalho desenvolvido não constitui vínculo empregatício dos(as) prepostos e empregados(as) do(a) selecionado(a) com o Observatório Lei.A.

7.8 – O Observatório Lei.A não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

7.9 – O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos(as) participantes.

7.10 – O projeto “Bolsa-reportagem” não se constitui como bolsa científica, instrumento de estímulo à inovação de empresas de que trata a Lei nº 10.973/2004.

7.11 – A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste edital.

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO "BOLSA-REPORTAGEM"

1 – Este ADITIVO prorroga o prazo para a participação no projeto "Bolsa-reportagem" ofertada pelo Observatório Lei.A, de 0h de 22 de outubro de 2022 até 23:59h do dia 04 de novembro de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada por mim, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade _____, residente e domiciliado na _____ firma o presente compromisso de ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiária de recursos do projeto “Bolsa-reportagem” ofertada pelo Observatório Lei.A, e respeito às seguintes cláusulas:

- a) Não ter no quadro de pessoal indivíduos com qualquer relação de parentesco biológico ou socioafetivo até o terceiro grau com os(as) integrantes da Comissão Avaliadora, da Associação dos Observadores do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Minas Gerais ou do projeto Lei.A – Conhecimento e Ação pelo Meio Ambiente (Observatório Lei.A);
- b) Não ter no quadro de pessoal membros ou servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou indivíduos que com eles tenham qualquer relação de parentesco biológico ou socioafetivo até o terceiro grau;
- c) Não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato de corrupção previsto na Lei nº 12.846/2013 e legislação correlata;
- d) Não responder a processo criminal ou investigações em inquéritos civis públicos relacionados à improbidade administrativa;
- e) Entregar a reportagem com, no mínimo, texto com 10.000 (dez mil caracteres), 2 vídeos (qualquer suporte audiovisual, inclusive, smartphones), uma proposta de infográfico (com dados, textos e sugestões de arte para serem diagramados) e ensaio fotográfico (produção inédita e/ou pesquisa com fotos de livre uso) após a assinatura do presente termo de compromisso;
- f) Ceder, em caráter amplo, integral, irrestrito e irrevogável, o direito de propriedade intelectual sobre o conteúdo que será entregue e publicado no site www.leia.org.br e nas redes sociais do Observatório Lei.A;
- g) Não substituir ou transferir a alguém, nem utilizar para fins alheios ao desenvolvimento e entrega do projeto os recursos recebidos;
- h) Estar ciente de que valor destinado abrange todos os custos e despesas decorrentes da apuração e produção da reportagem;

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) participante, implicará(ão) no cancelamento da “Bolsa-reportagem”, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) participante: _____